

# geral

# Reforma Tributária é tema de palestra em Pindamonhangaba

**Colaboração:**  
**Maura Lídia do Valle**

A empresa Omie traz à Pindamonhangaba a palestra “Análise e Impactos da Reforma Tributária”, evento que reunirá contadores do município e região para um bate-papo sobre o assunto. O evento é gratuito e acontece no dia 19 de novembro, às 14h, no auditório da Pre-

feitura de Pindamonhangaba. Inscrições e confirmações até o dia 19/11, pelo telefone e WhatsApp Business (12) 3500-8432.

A Reforma Tributária está prestes a transformar o ambiente fiscal do Brasil, e aqueles que se adaptarem de forma rápida e estratégica terão uma vantagem competitiva no mercado.

A palestra será ministrada pelo consultor da Omie, Wagner Xavier, que apresentará as mudanças que impactará, diretamente, o dia a dia dos contadores. “A reforma tributária demanda uma série de tratativas e entendimento, e os contadores não estão preparados, o objetivo é que nesse encontro, todos possam esclarecer dúvidas

e conhecer o sistema que poderá ajudar em todo o processo”, comenta Marcos Pereira, representante da Omie Pindamonhangaba e organizador do evento.

De acordo com os organizadores do evento, empreendedores e contadores precisarão de informações para se adequarem seja no Simples Nacional no Lucro Real ou

no Regime Regular. Durante o evento, os profissionais poderão tomar um café e trocarem experiências, tendo acesso a informações detalhadas sobre as novas regras e o impacto direto que terão nas empresas.

A Omie traz para o mercado soluções inteligentes para maximizar as vantagens das novas regras e

especialistas que podem fazer a diferença para um atendimento mais rápido e assertivo.

“Nosso objetivo é contribuir com informações importantes que possam facilitar o entendimento dos profissionais sobre as novas regras tributárias e todo o processo de adequação a elas”, conclui o organizador.

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA<br>PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO   |  |
|---|--|
| <b>***AVISO DE LICITAÇÃO***</b>   |  |
| Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:   |  |
| <b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2024 PMP 12376/2024</b><br>Para “Concessão de uso, de imóvel pertencente ao Município de Pindamonhangaba, para fins de exploração de atividade econômica empresarial” com recebimento das propostas até dia 18/12/2024 a partir das 08h00 e início da sessão às 08h30.  |  |
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 156/2024 (PMP 16973/2024)</b><br>Para “Aquisição de equipamentos de tecnologia (webcam e headset)” com recebimento das propostas até dia 19/11/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.  |  |
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO 158/2024 (PMP 17983/2024)</b><br>Para “Contratação de empresa especializada na realização de serviços de exame de Radiografia e Densitometria com imagem e laudos, pelo período de 12 meses” com recebimento das propostas até dia 22/11/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.  |  |
| Todos os editais estarão disponíveis no site <a href="http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br">www.pindamonhangaba.sp.gov.br</a> (e também <a href="https://licitar.digital/">https://licitar.digital/</a> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.  |  |
| <b>***HOMOLOGAÇÃO***</b>  |  |
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 101/2024 (PMP 9692/2024)</b><br>A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base na análise técnica realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Segurança Pública, homologou em 22/10/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de “Aquisição de materiais para lavagem automotiva para veículos oficiais da Prefeitura de Pindamonhangaba/SP, por um período de 12 meses” em favor da empresa: UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, os seguintes itens: 01 – 880,00; 02 – 1.490,00; 03 – 125,34; 04 – 55,00; 05 – 1.490,00; 06 – 76,00; 07 – 45,00; 08 – 81,28; 09 – 72,00.  |  |
| <b>***ATAS DE REGISTRO DE PREÇO***</b>  |  |
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 088/2024 (PMP 10285/2024)</b><br>Na licitação supra que cuida de “Aquisição de materiais para recuperação de cercas em estradas rurais”, foram firmadas as atas de registro de preços: Ata 315/2024, de 10/10/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Nécio Pereira da Silva, e pela contratada, empresa Comercial J.R. Agropecuario e Construcão Ltda ME, o Sr. José Roberto Pereira Buido; Ata 316/2024, de 10/10/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Nécio Pereira da Silva, e pela contratada, empresa Raul Rabello Neto Ltda, o Sr. Raul Rabello Neto; Ata 317/2024, de 10/10/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Nécio Pereira da Silva, e pela contratada, empresa Telerfer Comercio de Telas E Ferragens, a Sra. Lívia de Barros Galvão Gonçalves Guarnieri.  |  |
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 108/2024 (PMP 12642/2024)</b><br>Na licitação supra que cuida de “Aquisição de cimento para utilização nas diversas obras do município de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos”, foi firmada a ata de registro de preços: Ata 323/2024, de 14/10/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Nécio Pereira da Silva, e pela contratada, empresa Bloku Comercio de Materiais de Construção Ltda, o Sr. Marcelo Fuad Khuriyeh.  |  |
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 114/2024 (PMP 13578/2024)</b><br>Na licitação supra que cuida de “Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação, transporte, instalação, retirada e sucção de detritos de banheiros químicos, para atendimento aos eventos que constam no calendário oficial do Município e demais eventos e outras necessidades que se realizarem no Município de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses”, foi firmada a ata de registro de preços: Ata 318/2024, de 11/10/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Alcemir José Ribeiro Palma, e pela contratada, empresa A.M. Figueira Eventos, a Sra. Aidé Maria Figueira dos Santos.   |  |
| <b>***CONTRATOS***</b>  |  |
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 (PMP 090/2024)</b><br>Na licitação supra que cuida de “implantação do sistema informatizado de auditoria e fiscalização das instituições financeiras bem como a locação de sistema informatizado”, foi firmado o contrato: Contrato 208/2024, de 18/10/2024, no valor de R\$ 330.000,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca e pela contratada, empresa INFISC - Inteligência em Tecnologia LTDA, o Sr. Salomão Alberto Leizer.   |  |
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024 (PMP 13565/2024)</b><br>Na licitação supra que cuida de “Aquisição de brinquedos para o estímulo do desenvolvimento para atender as necessidades da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba, com recurso de emenda parlamentar”, foram firmados os contratos: Contrato 203/2024, de 15/10/2024, no valor de R\$ 524,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada, empresa A C Begalli, a Sra. Andressa Caroline Begalli; Contrato 204/2024, de 15/10/2024, no valor de R\$ 420,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada, empresa Aliança Utilidades & Servicos Ltda, a Sra. Camila Emanuela dos Santos; Contrato 205/2024, de 15/10/2024, no valor de R\$ 4.569,36, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada, empresa Santureli Distribuidora e Solucoes Empresariais Ltda, o Sr. Breno Junqueira Santiago; Contrato 206/2024, de 15/10/2024, no valor de R\$ 1.010,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda e pela contratada, empresa T.M.T Instrumentos Musicais Ltda, o Sr. Gilberto Oscar Soler Carnelós. |  |
| <b>***SUSPENSÃO DE CONTRATO***</b>  |  |
| <b>INEXIGIBILIDADE 203/2024 (PMP 8240/2024)</b><br>Na licitação supra que cuida de “contratação para implementação da atualização da central semafórica otto – Newtesc para inclusão do módulo interface de engenharia de tráfego, incluindo equipe técnica permanente de consultoria”, foi firmado A SUSPENSÃO DO CONTRATO: 164/2024, em 21/10/2024, por tempo indeterminado, embasamento legal nos artigos 137, §2º, incisos II e III da Lei 14.133/2021, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Fabricio Augusto Pereira e pela contratada, empresa Newtesc Tecnologia E Comercio Ltda, o Sr. Leonardo Urbano Arem.   |  |

| CONSELHO MUNICIPAL<br>DOS DIREITOS DA<br>Mulher<br>PINDAMONHANGABA   |  |
|--|--|
| <b>Convocação para Reunião Ordinária do CMDM nº 8/2024</b>   |  |
| Ficam convocadas a comparecerem às senhoras titulares e/ou suplentes deste Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para participarem da 3ª Reunião Ordinária na data e local abaixo citados.  |  |
| Dia: 25 de outubro de 2024, sexta-feira.   |  |
| HORA: 14:00 hs   |  |
| DURAÇÃO: Aprox. 90 min.  |  |
| LOCAL: Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina  |  |
| Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 260 - Jardim Boa Vista  |  |
| <b>PAUTAS:</b>   |  |
| 1. Eleição e posse da nova presidente do CMDM  |  |
| As titulares que não puderem comparecer, deverão apresentar justificativa POR ESCRITO, ATRAVÉS DO EMAIL <a href="mailto:cmdm@pindamonhangaba.sp.gov.br">cmdm@pindamonhangaba.sp.gov.br</a> e avisar a suplente com antecedência para suprir sua ausência na reunião. |  |
| Sandra Graziella Hilario dos Santos Pereira<br>Presidente do Conselho do Municipal dos Direitos da Mulher  |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA<br>ESTADO DE SÃO PAULO   |   |                |                     |
|--|---|----------------|---------------------|
| LEI Nº 6.866, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.  |   |                |                     |
| Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) e dá outras providências.   |   |                |                     |
| Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:  |   |                |                     |
| Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município (Lei Municipal nº 6.764, de 21 de dezembro de 2023), em favor do Órgão 01.10 Secretaria de Municipal de Saúde, até o limite de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a fim de atender às dotações orçamentárias, a saber:  |   |                |                     |
| 10.00  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |                |                     |
| 10.20  | Departamento de Atenção Básica à Saúde  |                |                     |
| 2059   | Manutenção da Atenção Básica  |                |                     |
| 10 301 0014.05 3.3.90.39   | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (511)   | RS1.500.000,00 |                     |
| 10.30  | Departamento de Atenção Especial  |                |                     |
| 2057   | Manutenção da Atenção Especializada   |                |                     |
| 10 302 0014.05 3.3.50.39   | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (530)   | RS1.500.000,00 |                     |
| 10.40  | Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde   |                |                     |
| 2062   | Manutenção da Vigilância em Saúde   |                |                     |
| 10 304 0014.05 3.3.90.39   | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (555)   | RS 700.000,00  |                     |
| 10.60  | Departamento de Assistência Farmacêutica e Saúde Bucal  |                |                     |
| 2056   | Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME   |                |                     |
| 10 303 0014.05 3.3.90.32   | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (599)   | RS 198.000,00  |                     |
| Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata art 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes da tendência do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO das transferências de Recurso Federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de até 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nos termos do inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos seguintes códigos de receita: |   |                |                     |
| CATEGORIA  | RECEITAS  | FT             | VALOR               |
| I.   | Receitas Correntes  |                |                     |
| I.7  | Transferência Corrente  |                |                     |
| 1.7.1.3.50.1.1.01  | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária         | 5              | 1.562.463,92        |
| 1.7.1.3.50.2.1.01  | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada    | 5              | 1.556.957,93        |
| 1.7.1.3.50.3.1.01  | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde      | 5              | 701.582,02          |
| 1.7.1.3.50.4.1.01  | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica | 5              | 198.794,24          |
| <b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO</b>   |   |                | <b>4.019.798,11</b> |
| Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  |   |                |                     |
| Pindamonhangaba, 23 de outubro de 2024.  |   |                |                     |
| <b>Dr. Isael Domingues</b><br><b>Prefeito Municipal</b>  |   |                |                     |
| <b>Claudio Marcelo De Godoy Fonseca</b><br><b>Secretário Finanças e Orçamento</b>  |   |                |                     |
| Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 23 de outubro de 2024.   |   |                |                     |
| <b>Anderson Plínio da Silva Alves</b><br><b>Secretário de Negócios Jurídicos</b>   |   |                |                     |
| SNJ/gcs/PL122/2024.  |   |                |                     |

| Centro Espírita Caridade e Amor - “André Luiz”<br>CNPJ: 50.455.740/0001-90  |  |
|---|--|
| <b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b>   |  |
| David Asenço, presidente do Centro Espírita Caridade e Amor - André Luiz (CNPJ: 50.455.740/0001-90), dentro de suas atribuições legais, convoca a todos os associados e demais interessados a comparecerem para a Assembleia Geral Ordinária, no dia 04 de dezembro de 2024, na sede desta Entidade, localizada na Rua Doutor Gustavo de Godoy, nº 327, Bairro Centro, neste Município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, em primeira chamada às 19h00 e a segunda às 19h30, para tratar das eleições da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, deixando ainda em aberto a todos os interessados para efetuarem propostas, sendo que, será empossada esta nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleitos, na mesma Assembleia. |  |
| Informa ainda, que deverão ser apresentadas as chapas e impugnações nos prazos legais descritos no Estatuto desta Entidade.   |  |
| Pindamonhangaba, 22 de outubro de 2024.   |  |
| <br>David Asenço  |  |
| <b>ERRATA</b>   |  |
| LEI Nº 6.865, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024  |  |
| Na edição de 23 de outubro de 2024, página 5, na publicação da Lei nº 6.865, de 22 de outubro de 2024, que “Dispõe sobre a remissão de créditos tributários do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências”, onde se leu: “LEI Nº 6.845, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024”, leia-se “LEI Nº 6.865, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024”.   |  |
| <b>ERRATA</b>   |  |
| PORTARIA GERAL Nº 6.405, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.  |  |
| Na edição de 23 de outubro de 2024, página 5, na publicação da Portaria Geral Nº 6.405, de 22 de outubro de 2024., que “Exonera Gerusa Pereira da Silva”, onde se leu: “RESOLVE EXONERAR, a pedido, Gerusa Pereira da Silva”, leia-se: “RESOLVE EXONERAR, Gerusa Pereira da Silva...”.  |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA<br>ESTADO DE SÃO PAULO   |   |                |                     |
|--|---|----------------|---------------------|
| DECRETO Nº 6.746, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.  |   |                |                     |
| Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) e dá outras providências.   |   |                |                     |
| Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 6.866, de 22 de outubro de 2024,   |   |                |                     |
| D E C R E T A  |   |                |                     |
| Art. 1º Fica ABERTO, nos termos da Lei Municipal nº 6.767, de 21 de dezembro de 2023, em favor do Órgão 01.10 Secretaria de Municipal de Saúde, até o limite de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a fim de atender às dotações orçamentárias, a saber:   |   |                |                     |
| 10.20  | Departamento de Atenção Básica à Saúde  |                |                     |
| 2059   | Manutenção da Atenção Básica  |                |                     |
| 10 301 0014.05 3.3.90.39   | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (511)   | RS1.500.000,00 |                     |
| 10.30  | Departamento de Atenção Especial  |                |                     |
| 2057   | Manutenção da Atenção Especializada   |                |                     |
| 10 302 0014.05 3.3.50.39   | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (530)   | RS1.500.000,00 |                     |
| 10.40  | Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde   |                |                     |
| 2062   | Manutenção da Vigilância em Saúde   |                |                     |
| 10 304 0014.05 3.3.90.39   | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (555)   | RS 700.000,00  |                     |
| 10.60  | Departamento de Assistência Farmacêutica e Saúde Bucal  |                |                     |
| 2056   | Manutenção da Assistência Farmacêutica - RENAME   |                |                     |
| 10 303 0014.05 3.3.90.32   | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (599)   | RS 198.000,00  |                     |
| Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata art 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes da tendência do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO das transferências de Recurso Federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de até 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nos termos do inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos seguintes códigos de receita: |   |                |                     |
| CATEGORIA  | RECEITAS  | FT             | VALOR               |
| I.   | Receitas Correntes  |                |                     |
| I.7  | Transferência Corrente  |                |                     |
| 1.7.1.3.50.1.1.01  | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária         | 5              | 1.562.463,92        |
| 1.7.1.3.50.2.1.01  | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada    | 5              | 1.556.957,93        |
| 1.7.1.3.50.3.1.01  | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde      | 5              | 701.582,02          |
| 1.7.1.3.50.4.1.01  | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica | 5              | 198.794,24          |
| <b>TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO</b>   |   |                | <b>4.019.798,11</b> |
| Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  |   |                |                     |
| Pindamonhangaba, 23 de outubro de 2024.  |   |                |                     |
| <b>Dr. Isael Domingues</b><br><b>Prefeito Municipal</b>  |   |                |                     |
| <b>Claudio Marcelo De Godoy Fonseca</b><br><b>Secretário Finanças e Orçamento</b>  |   |                |                     |
| <b>Anderson Plínio da Silva Alves</b><br><b>Secretário de Negócios Jurídicos</b>   |   |                |                     |
| Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 23 de outubro de 2024.   |   |                |                     |

| OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP<br>Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.  |  |
|--|--|
| <b>EDITAL DE INTIMAÇÃO</b><br>(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)  |  |
| Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de ALEX LEONARDO CORREA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 6.411,41, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441740497, firmado em 26 de dezembro de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 03 na matrícula nº 59.287, tendo por objeto o imóvel situado na RUA JOSÉ GIMENES Nº 290, ARARETAMA, NESTA CIDADE, CEP 12.424-100. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. |  |
| Pindamonhangaba, 15 de outubro de 2024.  |  |
| <b>OVIDIO PEDROSA JUNIOR</b><br>- Oficial Registrador -  |  |

| OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP<br>Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.  |  |
|--|--|
| <b>EDITAL DE INTIMAÇÃO</b><br>(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)  |  |
| Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de EDUARDO NICOLAU PIVETA e s/m DANIELA AMARAL PIVETA, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 12.275,65, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 85553903973, firmado em 28 de setembro 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 64.209, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MONSENHOR JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO Nº 462, APTO 304, BLOCO 01, EDIFÍCIO PARQUE PRINCESA ISABEL, CRISPIM, NESTA CIDADE, CEP 12.402-010. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. |  |
| Pindamonhangaba, 18 de outubro de 2024.  |  |
| <b>OVIDIO PEDROSA JUNIOR</b><br>- Oficial Registrador -  |  |

| OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP<br>Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.   |  |
|---|--|
| <b>EDITAL DE INTIMAÇÃO</b><br>(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)   |  |
| Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de JEALISSON SANTOS DE FRANÇA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 6.641,27, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441201269, firmado em 06 de abril de 2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 03 na matrícula nº 59.490, tendo por objeto o imóvel situado na ALAMEDA DAS GREVILEAS Nº 450, APTO 02, ESQUINA COM A RUA CAMPO GRANDE, EDIFÍCIO RESIDENCIAL ARAPONGA, TERRA DOS IPÊS I, NESTA CIDADE, CEP 12.443-620. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. |  |
| Pindamonhangaba, 11 de outubro de 2024.   |  |
| <b>OVIDIO PEDROSA JUNIOR</b><br>- Oficial Registrador -   |  |